



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.143, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º do Decreto nº 3.137 de 29 de janeiro de 2019, que abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.414, de 6 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 3.137 de 29 de janeiro de 2019, que abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

Projeto/Atividade 1.009 – Investimentos Gerais - FMS

4.4.90.00.00.00.03.38.0332 – Superávit Saúde/Custeio.....R\$ 35.000,00

4.4.90.00.00.00.03.38.0333 – Superávit Serviços Pub. Saúde/Investimentos....R\$ 120.385,13

Projeto/Atividade 2.025 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.1.90.00.00.00.03.38.0332 – Superávit Saúde/Custeio.....R\$ 6.230,00

Projeto/Atividade 2.026 – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - PACS

3.1.90.00.00.00.03.38.0332 – Superávit Saúde/Custeio.....R\$ 10.140,00

Projeto/Atividade 2.027 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.00.00.00.03.38.0332 – Superávit Saúde/Custeio.....R\$ 7.349,50

3.3.90.00.00.00.03.67.0075 – Superávit Farmácia Básica Estado.....R\$ 4.692,00

Projeto/Atividade 2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.00.00.00.03.38.0330 – Superávit Atenção Básica SUS.....R\$ 22.385,13

3.3.90.00.00.00.03.38.0332 – Superávit Saúde/Custeio.....R\$ 268.575,69

3.3.90.00.00.00.03.38.0334 – Superávit Saúde/Custeio Emendas.....R\$ 300.000,00

Projeto/Atividade 2.029 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

3.3.90.00.00.00.03.38.0066 – Superávit Vigilância em Saúde.....	R\$ 9.404,42
3.3.90.00.00.00.03.38.0332 – Superávit Saúde/Custeio.....	R\$ 14.780,12
Projeto/Atividade 2.039 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.00.00.00.03.38.0066 – Superávit Vigilância em Saúde.....	R\$ 28.780,12
3.3.90.00.00.00.03.38.0332 – Superávit Saúde/Custeio.....	<u>R\$ 14.000,00</u>
Total das Suplementações.....	R\$ 841.722,11

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do Superávit Financeiro de 2018 das seguintes fontes:

0.3.38.0066 – Superávit Vigilância em Saúde.....	R\$ 38.184,54
0.3.38.0330 – Superávit Atenção Básica SUS.....	R\$ 22.385,13
0.3.38.0332 – Superávit Saúde/Custeio.....	R\$ 356.075,31
0.3.38.0333 – Superávit Serviços Pub. Saúde/Investimentos.....	R\$ 120.385,13
0.3.38.0334 – Superávit Saúde/Custeio Emendas.....	R\$ 300.000,00
0.3.67.0075 – Superávit Farmácia Básica Estado.....	<u>R\$ 4.692,00</u>
Total das Fontes de Recursos.....	R\$ 841.722,11”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 05 de Fevereiro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo